

PROTOCOLO Nº	1.528-8/2009
INTERESSADO(A)	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
INTERESSADO(A)	ITO PIRES DE CAMARGO
ASSUNTO	DECLARAÇÃO DE BENS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Verifica-se que nesta fase processual, é necessário ser observado o que dispõe a redação do §2º do Art. 141 do Regimento Interno desta Corte, norma alterada pela Resolução Normativa nº 40/2012, que passou a ter a seguinte redação, *verbis*:

“Art. 141. Esgotado o prazo para manifestação do interessado, os autos retornarão à unidade técnica respectiva para análise do que foi apresentado ou providências.

§ 2º. Efetuada a análise da defesa, o relator notificará o interessado ou seu procurador, por transmissão eletrônica em endereço ou e-mail previamente cadastrado, para apresentar manifestação final, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, vedada a juntada de documentos, sendo que ao término desta fase os autos serão enviados ao Ministério Público de Contas para parecer, na condição de fiscal da lei.”

Portanto, deverá ser notificado o(s) interessado(s), **SR. ITO PIRES DE CAMARGO** para que querendo se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis, quanto ao relatório técnico de análise da defesa, que se encontra a disposição neste gabinete, sendo vedado a juntada de documentos.

Por fim, face não haver nenhum endereço eletrônico ou e-mail previamente cadastrado, determino a notificação do(s) interessado(s) por meio de publicação no Diário Eletrônico.

As Providências

Cuiabá, 28 de maio de 2013.



Sérgio Ricardo
Cons. Relator

Conselheiro Sérgio Ricardo
Relator - TCE/MT